



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



EMENDA
ADITIVA DE 2º TURNO

Ao PL 1541/2017, que "Dispõe sobre a comercialização no Distrito Federal de cervejas, refrigerantes, águas minerais e águas adicionadas de sais embaladas em garrafas de vidro."

Dê-se ao §3º do Art. 1º do PL 1.541/2017 a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 3º A condicionante constante do *caput* não se aplica aos produtos comercializados em mais de um estado, município, região ou país."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar o texto do projeto ao livre comércio, visto que impor restrições ou regras locais à comercialização de produtos que são vendidos em estados ou países distintos pode inviabilizar por completo a negócio, visto que o empresário teria que fabricar produtos em embalagens especiais somente para o Distrito Federal, o que certamente também iria gerar aumento de custos que seriam repassados aos consumidores locais.

A fim de não permitir a oneração aos consumidores locais bem como viabilizar o comércio entre os estados e países, apresentamos a presente emenda.

Frisa-se que o texto original também cria um regime de exceção em relação aos produtos produzidos fora do Brasil e lhes favorece em detrimento dos produtos nacionais, indo na contramão do fomento à economia local, pelo contrário, ao criar barreiras aos produtos nacionais os importados tendem a dominar o mercado, levando à extinção de empresas nacionais e estímulo à transferência de suas sedes para outros países, piorando o desemprego nacional que é um grave problema a ser enfrentado constantemente.

Pelo exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

ROOSEVELT VILELA
DEPUTADO DISTRITAL



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 28/05/2020, às 12:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 05/06/2020, às 12:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 05/06/2020, às 14:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES FERREIRA FILHO - Matr. 00152, Deputado(a) Distrital**, em 09/06/2020, às 18:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0126205** Código CRC: **FC06D0AF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br

00001-00018739/2020-00

0126205v6